

LEI Nº 4.780 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Verador-Presidente José Cincinato de Ávila, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO ANA SCANDIUZZI**, com inscrição no CNPJ nº 07.689.317/0001-26, com sede na Rua Uberaba, 330 – Centro, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha